



RESUMO DA ATA N.º 05/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e três minutos.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 1 801 730,25 € (um milhão oitocentos e um mil setecentos e trinta euros e vinte e cinco cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 341 346,42 € (trezentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente relatório elaborado pela empresa prestadora de serviços “SMART VISION - Assessores e Auditores Estratégicos, Ld.ª”, que apresenta o trabalho final do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas do município de Mangualde, devendo este documento ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo, em conformidade com o disposto no ponto 1.2 da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de Julho de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no DR – II Série n.º 140, de 22 de Julho de 2009, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O mencionado documento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de devidamente legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**INFORMAÇÃO EMITIDA PELO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL RELATIVAMENTE À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO – APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a fundamentação reproduzida na presente informação emitida pelo médico veterinário municipal a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea k), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, propor para apreciação e deliberação da assembleia municipal que, relativamente ao ano de 2019, o município de Mangualde não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, devendo esse

facto ser comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 60 dias corridos após entrada em vigor do mencionado Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CIDADE DE MANGUALDE COM ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de operação de reabilitação urbana (ORU) da cidade de Mangualde com alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) do centro de Mangualde, que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea r), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos termos do art.º 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e dez minutos. -----